



RESOLUÇÃO COEPEA/2ª CÂMARA/FURG Nº 9, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-graduação em Saúde Pública.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 3 de maio de 2024, em conformidade ao constante no processo nº 23116.020991/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, criando duas disciplinas, detalhadas a seguir:

Disciplina: Perspectivas em Determinação Social da Saúde

Ementa: Apresentar as perspectivas da Determinação Social e dos Determinantes Sociais da Saúde como prisma teórico por meio do qual os processos de saúde e doença podem ser compreendidos.

Número de créditos: 2

Carga horária total: 30 horas

Caráter da disciplina: Optativa

Lotação: Faculdade de Medicina (FaMed)

Disciplina: Análise de Séries Temporais em Saúde Pública

Ementa: Abordar os aspectos conceituais da organização das medidas de doenças no tempo, e entender os aspectos metodológicos da organização das medidas de doenças no tempo e sua análise adequada usando modelos apropriados. Adicionalmente o aluno aprenderá como utilizar as análises de séries temporais interrompidos para a avaliação das intervenções em saúde, assim como modelos avançados de séries temporais de predição.

Número de créditos: 2

Carga horária total: 30 horas

Caráter da disciplina: Optativa

Lotação: Faculdade de Medicina (FaMed)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo  
Presidente do COEPEA

Flávio Manoel Rodrigues da Silva Junior  
Presidente da 2ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 03/05/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Manoel Rodrigues da Silva Junior, Coordenador de Curso**, em 03/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0214058** e o código CRC **AC207180**.

**Referência:** Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.020991/2023-40

SEI nº 0214058